

62	135
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 18/2021

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, através de videoconferência no endereço de <https://meet.jit.si/fzreuniaocamara>, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Dr. Orlando da Silva Patrício, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e a cidadã Dr.ª Tânia Sofia da Graça Santos.-----

----- Não compareceu à reunião o Sr. Presidente Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. --

----- A reunião foi secretariada por Maria de Fátima Sol Gonçalves Baptista, Coordenadora Técnica da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Presidente, por se encontrar de férias. -----

----- **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Pelo **Vereador Bruno Gomes** foi referida a existência de monos em alguns locais do concelho.-----

O **Sr. Vice-Presidente** informou que existe um serviço que faz essa recolha, nem sempre na data em que é solicitado, mas logo que haja disponibilidade, excetuando-se dessa situação a recolha de resíduos de construção. -----

O **Vereador Dr. Hélio Antunes** indicou que estaria tudo preparado para o arranque do ano letivo, que na data já estariam colocados todos os docentes, estavam decididas todas as questões relativamente à restante organização, pessoal não docente, medidas de prevenção covid. -----

O **Vereador Dr. Orlando Patrício** solicitou informação relativamente à carta educativa, ao que o Vereador Dr. Hélio Antunes referiu que o trabalho a realizar pelo município estava concluído, que existiam alguns aspetos a rever de acordo com indicação da DGEST, pelo que foi de novo enviado à Universidade Aberta para proceder às correções em função do sugerido, para que de seguida seja objeto de apreciação pelo Conselho Municipal de Educação que terá lugar no início de outubro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 176/2021**, no valor total de **€4.419.645,77** (quatro milhões quatrocentos e dezanove mil seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de **€ 4.102.609,73** (quatro milhões cento e dois mil seiscentos e nove euros e setenta e três cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de **€ 317.036,04** (trezentos e dezassete mil e trinta e seis euros e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- Presentes **Relação dos Pagamentos** efetuados de **27 de agosto a 09 de setembro de 2021**, no montante de **€ 308.394,42** (trezentos e oito mil trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e dois cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

Contraordenação

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11716 em 12/08/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação n.º 121/2021, referente ao Artigo 189 da Secção 1H, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3, do artigo 21.º, do Decreto – Lei n.º 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna n.º 6422** de 27/08/2021 do Fiscal da Dasi, Caderneta Predial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

Pedido de Apoio

----- **Associação Igrejanovense de Melhoramentos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12206 em 23/08/2021, vem solicitar apoio económico para fazer face a parte da despesa realizada na construção de um vestiário/balneário. Anexo: Fatura. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência de capital à

U2	136
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

AIM no valor máximo de 5.317,97 € para fazer face a parte da despesa realizada na construção de um vestiário/balneário, mediante a realização da mesma e perante a apresentação de documentos de despesa e respetivos recibos.-----

----- Associativismo -----

----- Presente **Informação Interna nº 6540** de 01/09/2021 da Chefe da DASI, com a proposta de datas para apresentação de Candidaturas para o Associativismo 2022. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de datas para apresentação de candidaturas para o Associativismo 2022, que se transcrevem para os devidos feitos legais: -----

“De 13 de setembro a 1 de outubro | Prazo Entrega Candidaturas na Secretaria da Câmara Municipal; -----

De 4 de outubro a 8 outubro | Prazo para Retificar/anexar documentos em falta nas candidaturas por parte das Associações e reentrega; -----

Até 19 de novembro | Data limite para análise técnica pela D.A.S.I; -----

Até 26 de novembro | Emissão de Parecer por parte do Vereador do Pelouro; -----

Até 3 de dezembro | Reunião da Comissão de Análise; -----

Até 10 de dezembro | Apresentação de Documento/parecer final em Reunião de Câmara para emissão de deliberação. -----

----- IMI -----

----- Presente **Informação Interna nº 6539** de 01/09/2021 da Chefe da DASI, informa de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do n.º 5.º do artº 112º do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI), na sua atual redação, os municípios mediante aprovação da Assembleia Municipal, devem fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano. Pelo Sr. Vice-Presidente foi sugerido que a taxa a aplicar para o ano de 2022, seja a mínima, e que a seguir se descreve, de acordo com a alínea c) do art.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na sua atual redação: c) Prédios Urbanos (0,3%). Propôs ainda que seja fixada uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas do Sr. Presidente, deliberando ainda submeter as referidas propostas à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto da alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 5.º, do art.º 112º e art.º 112º-A do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI), na sua atual redação. -----

Participação variável no IRS

----- Presente **Informação Interna n.º 6538** de 01/09/2021 da Chefe da DASI, informa que de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e do art.º 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação, é permitido ao município deliberar, mediante aprovação da Assembleia Municipal, sobre a participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, pelo que a Câmara Municipal delibere sobre a percentagem a aplicar para efeitos de participação fixa no IRS a praticar por este Município, no ano de 2022. Pelo Sr. Vice-Presidente foi sugerido que a taxa a aplicar para o ano de 2022 seja de 0% (zero por cento). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa de participação variável no IRS em 0 %, deliberando ainda submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, na sua atual redação. -----

Derrama

----- Presente **Informação Interna n.º 6537** de 01/09/2021 da Chefe da DASI, informa que de acordo com a alínea c), in fine, do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do n.º 1, do art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar o lançamento anual de derramas, pelo que sugere que a Câmara Municipal delibere sobre as taxas a aplicar para efeitos de Derrama por este Município, no ano de 2022. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa de 0,5%

42	237
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

(zero virgula cinco por cento), sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse 150 000 € e deliberou ainda, por unanimidade, isentar de derrama 0% (zero por cento) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 €. Deliberaram ainda submeter as referidas propostas a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea c), in fine, e alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 1, 22, 23 do art.º 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, respetivamente. -----

Protocolo

----- Presente **Informação Interna nº 6566** de 02/09/2021 da Chefe da DASI, onde informa que o SMPCFZZ solicita a elaboração de Protocolo entre Associação Cultural Regional Do Zêzere e o Município de Ferreira do Zêzere, nos termos em que a referida associação autoriza, a título de cedência graciosa, que o Município instale no contentor e torre, equipamentos de radiocomunicações e sistemas de vídeo para auxílio à decisão em incêndios, devendo os mesmos cumprirem as regras técnicas e legais em vigor. Anexos: Email SMPCFZZ, Informação Interna nº 6615 de 03/09/2021 do SAJ, Informação Interna nº 6632 de 06/09/2021 do SNEGA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta a questão apresentada, a qual refere um impedimento do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, para a assinatura do protocolo, aprovar a substituição pelo Sr. Vice-Presidente, Engº Paulo Jorge Alcobia das Neves. -----

REPFZZ – 2ª Fase

----- Presente **Informação Interna nº 7891** de 19/11/2020 do Chefe da DUOMA, respeitante à Empreitada “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase”. Anexos: Relatório com Despacho, Anexo 23 e Cronograma Financeiro. Tendo em conta o pedido de informação do Tribunal de Contas sobre os dois lotes da presente empreitada, através da E 12060 de 19/08/2021 e E 12064 de 19/08/2021, e apesar de ter sido submetido à Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020, a aprovação da

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

plurianualidade da presente empreitada, após análise dos Serviços Técnicos da DUOMA, os quais apresentaram um PLANO DE TRABALHOS e PLANO DE PAGAMENTOS, e uma vez que segundo a alínea c), do n.º 1, do artº 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local, apesar de a referida empreitada e respetivos lotes se encontram inscritos como plurianuais no PPI, em cumprimento do n.º 3 do artº 44º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS), na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, voltar a submeter à Assembleia Municipal o novo PLANO DE TRABALHOS e PLANO DE PAGAMENTOS, com a respetiva adequação dos cabimentos e compromissos para anos futuros, para aprovação. -----

Pedido de Parecer

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12454 de 30/08/2021, solicitam emissão de parecer, destinado a instruir pedido de autorização prévia para as ações de Navigator Forest Portugal, S.A. Anexos: Informação Interna nº 6646 de 06/09/2021 do Eng.º Florestal e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando Patrício, emitir parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Navigator Forest Portugal, S.A.-----

Sinalização

----- **Vera Silva**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11899 em 16/08/2021, vem alertar para a colocação de lombas para incutir a redução de velocidade na Estrada Francisco Sá Carneiro, na localidade de Casal da Estrada, freguesia de Igreja Nova do Sobral. Anexos: **Informação Interna nº 6370** de 25/08/2021 da DUOMA, Planta Orto, Estudo Sinalização e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia

42	138
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11953 em 17/08/2021 vem solicitar a colocação de um sinal de rua sem saída na Rua do Bichardo de Cima. Anexos: Foto do local, Planta Orto, Planta Militar, Estudo de Sinalização e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11119 em 29/07/2021 vem solicitar a colocação de um sinal estrada sem saída na Rua do Pocinho na localidade de Cardal. Anexos: Foto 1, Foto 2, Planta Orto 1, Planta Militar, Planta Orto 2 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Isenção Taxas -----

----- **Sport Clube Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12568 em 01/09/2021, veio requerer a cedência do Campo de futebol Quinta do Adro, para sábado dia 04-09-2021, das 10h00 às 12h00, para um treino dos atletas infantis, em virtude do Campo Municipal Eng.º Lopo Carvalho, ter estado ocupado, todo o dia,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

naquela data. Para ratificar isenção de taxas. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de utilização das instalações e respetiva isenção de taxas do Campo da Quinta do Adro, para sábado dia 04-09-2021, das 10h00 às 12h00, para um treino dos atletas infantis, em virtude do Campo Municipal Eng.º Lopo Carvalho, ter estado ocupado, todo o dia, naquela data, de acordo com o nº 9 do artigo 28º do Regulamento n.º 249/2013, de 10/07, Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, visto se tratar de um evento interesse municipal, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

Caducidade

----- **Maria de Fátima Santos Ribeiro Marques**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma casa de habitação, sitas Rua da Juventude, nº 19, no lugar de Travessa, freguesia de Chãos (Processo nº 01/2017/59/0). Presente **Informação Interna nº 6187** de 19/08/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, declarar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE; que o alvará de obras nº 86/2018 seja cassado nos termos previstos no artigo 79º do RJUE; que na notificação da decisão, o requerente seja também informado que querendo pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72º do RJUE, conseguindo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses; aceitar o prazo solicitado de 12 meses, para regularizar as alterações efetuadas no muro de vedação. -----

Pedido Destaque

----- **Ricardo Manuel Peres Gomes da Silva**, requer certidão de destaque de uma parcela de terreno, sita na Avenida Nossa Senhora do Pranto, no lugar de Frazoeira, freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 19/2021/135/0). Presente **Informação Interna nº 6436** de 30/08/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da intenção de indeferimento. -----

Licenciamento de Obras

----- **José Manuel Moleira de Oliveira**, pedido de legalização da obra de ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua Mateus Alves, nº 96, no lugar de Rio Cimeiro,

42	239
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/2021/130/0). Presente **Informação Interna nº 6170** de 18/08/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE; proceder à devolução do saldo de taxas a favor do requerente, na importância de 243,34€ a quando da emissão do alvará de licença de obras e que na notificação ao requerente, seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 243,34€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. ----

----- **Adriana Patrícia Del Fallo**, pedido de legalização e conclusão da construção de um muro de vedação confinante com a via pública, sito na Rua José Maria Pereira, no lugar de S. Gonçalo, freguesia de Bêco (Processo nº 08/2021/729/0). Presente **Informação Interna nº 6191** de 19/08/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do processo de licenciamento do muro de vedação e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 1 mês de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. O saldo de taxas a favor do requerente será devolvido com a emissão do alvará de obras. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **EIPWU, LDA**, pedido de licenciamento da operação de loteamento, sito no lugar de Aderneira, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 02/2016/1/0). Presente: Relatório com Despacho da Duoma. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, indeferir o pedido de isenção de pagamento de compensações e taxas urbanísticas e que se comunique ao interessado que as compensações podem ser pagas em espécie nos termos do artigo 63º do RMUE. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a *Adenda* na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos: -----

“**Para Conhecimento** - Presente **Informação Interna nº 6680** de 07/09/2021 do Sgu da DUOMA com a listagem de processos de licenciamento de obras particulares, com a arquitetura aprovada e com a decisão final, referentes ao mês de julho de 2021.” -----

“**Relatório Semestral - Amado & Gomes – SROC, LDA**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12882 de 08/09/2021, envia relatório sobre a informação financeira semestral e parecer do ROC.” -----

“**Sinalização - Wakemaven, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8489 em 13/09/2017, pedido de alteração de sinalização, na Rua do Lago Azul. Anexos: **Informação Interna nº 6231** de 20/08/2021 da Duoma e Relatório com Despacho.” -----

“**Pedido de Parecer - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12467 de 30/08/2021, solicitam emissão de parecer, destinado a instruir pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Emília Gonçalves Branco. Anexos: Informação Interna nº 6705 de 08/09/2021 do Eng.º Florestal e Relatório com Despacho.” -----

“**Licenciamento Obras - Paulo Emanuel Pereira Marques** pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua do Centro Náutico do Zêzere, nº 182, lote nº 13, no lugar de Penedo da Pena, freguesia de Águas Belas

62	140
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

(Processo nº 01/2017/31/0). Para Ratificar. Presente: **Relatório com Despacho do Chefe da DUOMA.** -----

“**Esmeralda da Conceição Alves Delgado**, pedido de legalização da ampliação de uma habitação unifamiliar e de uma arrecadação, com obras a implementar de demolição, alteração da habitação e arrecadação e construção de um muro de vedação, sitas na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 119, lugar de Vila Verde, freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias, (Processo nº 08/2020/1000/0). Presente: **Informação Interna nº 6686** de 08/09/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho.**” -----

“**Ricardo Miguel Serafim de Sousa**, pedido de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, sita na Rua Leopoldo dos Santos, nº 30, lugar de Salão de Cima, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, (Processo nº 08/2018/727/0). Presente: **Informação Interna nº 6700** de 08/09/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho.**” -----

“**Destaque - Maria Rosa da Conceição**, pedido de destaque de uma parcela, sito na Rua José Maria Pereira, lote 256 e 260, no lugar de Ribeiro da Coroa, freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 19/2019/76/0). Presente: **Informação Interna nº 6704** de 08/09/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho.**” -----

“**DILIUM MS, INC, SUCURSAL EM PORTUGAL**, pedido de destaque de uma parcela de terreno, sito na Rua Manuel António Dias Ferreira, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 19/2020/81/0). Presente: **Informação Interna nº 6708** de 08/09/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho.**” -----

----- A adenda foi ***aceite*** por unanimidade -----

----- **Para Conhecimento** -----

----- Presente **Informação Interna nº 6680** de 07/09/2021 do Sgu da DUOMA com a listagem de processos de licenciamento de obras particulares, com a arquitetura aprovada e com a decisão final, referentes ao mês de julho de 2021. Tomaram conhecimento. -----

----- **Relatório Semestral** -----

----- **Amado & Gomes – SROC, LDA**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12882 de 08/09/2021, envia relatório sobre a informação financeira semestral e parecer do ROC. Pelo Dr. Orlando Patrício foi referido que o presente relatório demonstra uma execução orçamental baixa neste primeiro semestre, de cerca de 30%, e pensa que o relatório deveria explicar, na análise comparativa, na rubrica Prestação de serviços a

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

diferença existente, que certamente terá a ver com a transição para a Tejo Ambiente, EIM, SA. Tomaram conhecimento.-----

Sinalização-----

----- **Wakemaven, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8489 em 13/09/2017, pedido de alteração de sinalização, na Rua do Lago Azul. Anexos: **Informação Interna nº 6231** de 20/08/2021 da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Pedido de Parecer-----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12467 de 30/08/2021, solicitam emissão de parecer, destinado a instruir pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Emília Gonçalves Branco. Anexos: Informação Interna nº 6705 de 08/09/2021 do Eng.º Florestal e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Emília Gonçalves Branco.-----

Licenciamento Obras-----

----- **Paulo Emanuel Pereira Marques** pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua do Centro Náutico do Zêzere, nº 182, lote nº 13, no lugar de Penedo da Pena, freguesia de Águas Belas (Processo nº 01/2017/31/0). Para Ratificar. Presente: Relatório com Despacho do Chefe da DUOMA. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, dado que a piscina se pode enquadrar como "anexos".-----

62	161
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Esmeralda da Conceição Alves Delgado**, pedido de legalização da ampliação de uma habitação unifamiliar e de uma arrecadação, com obras a implementar de demolição, alteração da habitação e arrecadação e construção de um muro de vedação, sitas na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 119, lugar de Vila Verde, freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias, (Processo nº 08/2020/1000/0). Presente: **Informação Interna nº 6686** de 08/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do acto é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 2 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Ricardo Miguel Serafim de Sousa**, pedido de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, sita na Rua Leopoldo dos Santos, nº 30, lugar de Salão de Cima, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, (Processo nº 08/2018/727/0). Presente: **Informação Interna nº 6700** de 08/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, declarar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE; e aprovar a concessão da licença especial solicitada para conclusão da obra, prevista no artigo 88º do RJUE, pelo prazo de 5 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão. Com a decisão haverá lugar ao pagamento das taxas correspondentes calculadas na importância de 104,06€ conforme a informação técnica 6335/2021. -----

-----**Destaque**-----

-----**Maria Rosa da Conceição**, pedido de destaque de uma parcela, sito na Rua José Maria Pereira, lote 256 e 260, no lugar de Ribeiro da Coroa, freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 19/2019/76/0). Presente: **Informação Interna nº 6704** de 08/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da rejeição do pedido e o arquivamento oficioso.-----

-----**DILIUM MS, INC, SUCURSAL EM PORTUGAL**, pedido de destaque de uma parcela de terreno, sito na Rua Manuel António Dias Ferreira, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 19/2020/81/0). Presente: **Informação Interna nº 6708** de 08/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da rejeição do pedido e o arquivamento oficioso.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 191 folhas quando eram 16 horas. -----

Presidente: _____

A Secretaria: _____

[Assinatura do Presidente]
[Assinatura da Secretária]